

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/SMI-CP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE reflete uma necessidade vital de atender às crescentes demandas por melhoria da mobilidade e acessibilidade da população, sobretudo em períodos chuvosos. Esta necessidade surge da dificuldade enfrentada pelas comunidades locais, que veem seu direito de ir e vir severamente comprometido durante as estações de chuvas intensas. As passagens molhadas, por sua natureza, são infraestruturas que permitem que cursos d'água sejam atravessados de maneira segura e eficaz, reduzindo de forma significativa os riscos de isolamento de comunidades, além dos riscos de acidentes e afogamentos. Deve-se citar que este projeto já foi feito anteriormente, contudo fora fracassado, logo foi refeito com necessidades atualizadas para o melhor benefício do município.

Além do impacto na segurança e na mobilidade, a execução deste projeto terá um reflexo direto no desenvolvimento socioeconômico do município. A facilidade de acesso irá promover a integração entre as diversas localidades de Cariré, fortalecendo a troca de serviços, a comercialização de produtos locais e, por conseguinte, dinamizando a economia local. Este projeto também visa fortalecer os vínculos comunitários ao conectar diferentes áreas do município, promovendo assim uma maior coesão social.

Entende-se, portanto, que a construção de passagens molhadas atende a uma necessidade premente e estratégica para o município de Cariré-CE, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável e à busca por melhor qualidade de vida para a população, especialmente no que tange à garantia de acesso aos serviços básicos como saúde, educação e comércio, mesmo durante períodos críticos de chuva. A presente contratação, baseando-se na Lei nº 14.133/2021, visa dar resposta efetiva a tais necessidades, por meio da seleção de empresa qualificada para a execução do referido projeto.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvement	VANESSA GOMES DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para a definição da solução que atenderá às necessidades identificadas para a construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE. Estes requisitos são estabelecidos com o propósito de assegurar critérios e práticas de sustentabilidade adequados, considerando as legislações e regulamentações específicas aplicáveis, além de estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a eficiência e eficácia deste projeto. Ao definir tais requisitos, busca-se uma solução que, além de técnica e economicamente viável, seja ambientalmente sustentável e socialmente justa, atendendo, assim, ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- Capacidade técnica para execução do projeto conforme as especificações do edital e do projeto anexo;
- Experiência prévia comprovada na realização de obras similares;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis à construção de passagens molhadas;
- Qualidade dos materiais a serem utilizados, assegurando durabilidade e manutenção reduzida;
- Capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização da obra.

Requisitos Legais:

- Atendimento a todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, incluindo normas de segurança e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, quanto aos princípios da licitação e aos padrões de execução contratual.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Se possível utilização de materiais ecologicamente corretos e sustentáveis;
- Procedimentos que minimizem o impacto ambiental durante a construção, como gestão adequada dos resíduos gerados;
- Propostas que incorporem tecnologias que promovam economia de recursos naturais;

Requisitos da Contratação:

- Elaboração de um cronograma detalhado de execução do projeto;
- Garantia de assistência técnica e manutenção pós-obra por um período definido;
- Provisão de todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra;

Com o propósito de assegurar a eficácia da solução a ser contratada, é imprescindível que todos os requisitos elencados garantam o atendimento à necessidade de melhoria da mobilidade e

segurança da população com a concretização do projeto de construção das passagens molhadas, considerando a realidade e as especificidades do município de Cariré-CE. Esses requisitos são essenciais para orientar a escolha da proposta mais vantajosa e que efetivamente atenda aos objetivos do projeto, sem a inclusão de especificações desnecessárias que possam restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a contratação direta de uma empresa especializada no projeto e construção de passagens molhadas, permitindo um contato direto entre a Prefeitura Municipal de Cariré e a companhia escolhida, facilitando a comunicação e a rapidez na execução do projeto.
- Contratação através de terceirização: Este modelo de contratação envolve a seleção de uma empresa gestora de projetos, que será responsável pela contratação e gestão dos diversos fornecedores necessários para a realização integral do projeto, desde seu planejamento até a execução.
- Formas alternativas de contratação: Engloba possibilidades como parcerias público-privadas (PPP), concessões ou outras modalidades que envolvam a cooperação entre o setor público e o privado, visando a otimização de recursos e expertise técnico para a execução do projeto.

Avaliando as necessidades específicas do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, a solução mais adequada parece ser a contratação através de terceirização. Esta alternativa promove uma responsabilização clara e objetiva do fornecedor escolhido, facilita o controle do projeto pela Prefeitura Municipal de Cariré, e é vantajosa pela possibilidade de escolha direcionada de uma empresa com comprovada experiência neste tipo específico de projeto de engenharia civil. Além disso, permite uma negociação mais afinada do custo-benefício e dos prazos de execução, essenciais para o atendimento das necessidades e expectativas da comunidade local.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, detalhadamente elaborada após um cuidadoso Estudo Técnico Preliminar (ETP), reflete o cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021. Este projeto foi concebido como a opção mais adequada existente no mercado para o desafio específico enfrentado pelos moradores do município, notadamente em termos de melhoria de acessibilidade, mobilidade, segurança durante o período chuvoso, desenvolvimento econômico e integração da comunidade.

Diversas alternativas foram cuidadosamente avaliadas no decorrer do planejamento estratégico para a solução eficaz deste problema. A construção de passagens molhadas demonstrou-se superior em comparação a outras alternativas por várias razões crucialmente alinhadas com os princípios estabelecidos na mencionada lei, incluindo o interesse público (Art. 5º), melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos e promoção de um desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, IV).

Em consonância com o Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021, que apregoa a necessidade de um levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da solução a contratar, a análise realizada detectou que as passagens molhadas apresentam-se como a maneira mais eficaz de lidar com os problemas de inaccessibilidade durante períodos de enchentes. Esta solução não só satisfaz a necessidade imediata de segurança e mobilidade de veículos e pedestres mas também demonstra ser a mais economicamente viável, levando em consideração o custo-benefício da obra ao longo do tempo.

Aproveitando a análise mercadológica e confrontando-a com os objetivos almejados pelo município de Cariré-CE, a opção por passagens molhadas fundamentou-se também pelas expectativas de durabilidade e pela necessidade mínima de manutenção, reduzindo assim os custos públicos a longo termo e otimizando o uso dos recursos. Tal escolha alinha-se solidamente aos critérios de economicidade e melhor aproveitamento (Art. 18, IX), apresentando resultados que se coadunam com os princípios da eficácia e da eficiência pública.

Consequentemente, concluímos assertivamente que a construção de passagens molhadas, conforme delineado no projeto, representa a solução mais adequada para o desafio apresentado pelo município de Cariré-CE. Esta solução não apenas responde às necessidades específicas identificadas, como também assegura a observância aos princípios de legalidade, interesse público e sustentabilidade definidos pela Lei nº 14.133/2021, justificando plenamente a sua escolha como objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	1,000	Serviço
Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	1,000	Serviço	2.049.175,38	2.049.175,38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.049.175,38 (dois milhões e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a avaliação detalhada do objeto da licitação referente à "Contratação de Empresa para Execução do Projeto de Construção de Passagens Molhadas no Município de Cariré-CE", após um exame rigoroso dos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 sobre a viabilidade e eficácia do parcelamento do objeto nos processos licitatórios, conclui-se pela decisão de não parcelar o objeto em questão. Essa escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza técnica específica da construção de passagens molhadas revela-se tecnicamente indivisível sem prejuízo de sua funcionalidade e dos resultados pretendidos, pois a integridade e coordenação uniforme das obras são essenciais para garantir sua eficácia e durabilidade.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Foi analisada a divisibilidade do projeto e constatou-se que a divisão poderia comprometer a qualidade final e aumentar os custos operacionais e de manutenção, indicando que a viabilidade técnica e econômica favorece uma abordagem unificada.
- **Economia de Escala:** A implementação conjunta do projeto propicia uma economia de escala significativa, reduzindo os custos unitários mediante a contratação singular. Tal economia seria perdida com o parcelamento, resultando em um custo total superior.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da lei favorecer o parcelamento para aumentar a competitividade, a análise do mercado específico para este tipo de obra demonstrou que a competição saudável e a seleção de uma empresa tecnicamente capacitada podem ser alcançadas mesmo sem a divisão em lotes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Conclui-se que o não parcelamento do objeto não apenas preserva, mas potencializa os objetivos de eficiência e eficácia do projeto, assegurando a máxima qualidade e custo-benefício para a Administração Pública, evitando riscos operacionais e técnicos que poderiam comprometer a utilidade e a longevidade das passagens molhadas.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado comprovam que poucos fornecedores possuem a capacitação técnica e operacional para executar o projeto em sua totalidade, indicando que a abordagem unificada é a mais coerente e alinhada às práticas do setor econômico relevante.
- **Consideração de Lotes:** A possibilidade de divisão em lotes foi cuidadosamente avaliada, e concluiu-se que tal divisão conduziria a ineficiências na execução e elevação de custos, não se configurando como uma prática vantajosa para este projeto específico.

Em resumo, a decisão pelo não parcelamento justifica-se integralmente pela necessidade de

preservar a integridade técnica e operacional do projeto, assegurando o cumprimento dos objetivos de eficácia e economia propostos pela Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada ao interesse público e às finalidades da Administração.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré. Conforme estabelecido para o exercício financeiro vigente, o projeto foi previsto e detalhado na programação anual, atendendo diretamente às necessidades e prioridades identificadas pela administração pública.

Esse alinhamento demonstra a conformidade e integração dos objetivos deste projeto com os planejamentos estratégico e operacional da entidade, reforçando o compromisso com a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos. A inclusão deste projeto no Plano de Contratações Anual justifica-se pela sua relevância para o desenvolvimento socioeconômico do município, melhoria da acessibilidade dos cidadãos, e o fortalecimento da segurança e integração comunitária durante períodos chuvosos, elementos esses de suma importância para o bem-estar público e o atendimento às expectativas da população de Cariré.

A conformidade deste projeto com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré demonstra não apenas a observância às prerrogativas planejadas, mas também a aplicação dos princípios de eficiência, economicidade e eficácia no desenvolvimento das políticas públicas, alinhando-se perfeitamente às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e às necessidades identificadas pela administração pública para o atendimento efetivo do interesse público.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para a execução do projeto de construção de passagens molhadas no Município de Cariré-CE, está alinhada aos princípios e objetivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a obtenção de propostas que representem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, tanto em termos econômicos quanto sociais e ambientais. Os resultados esperados desta contratação são:

- Melhoria significativa na acessibilidade e mobilidade urbana para a população de Cariré, especialmente em períodos de chuva, garantindo assim a continuidade do acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, conforme preconizado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza o princípio da eficiência e do interesse público.
- Ampliação da segurança viária, reduzindo potenciais riscos de acidentes e afogamentos em corpos d'água, em consonância com o Art. 11, que objetiva evitar contratações com sobrepreço ou superfaturamento na execução dos contratos, enfatizando a gestão de riscos.

- Desenvolvimento econômico local por meio da facilitação do escoamento da produção agrícola e do comércio local, promovendo assim, condições para o crescimento econômico sustentável e a inovação, alinhado aos objetivos do Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021.
- Integração social e comunitária mais efetiva entre as diversas localidades do município, reforçando os valores da coesão social e da justa distribuição de benefícios derivados do uso dos recursos públicos, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no Art. 5º da Lei.
- Minimização do impacto ambiental através da adoção de tecnologias e práticas de construção sustentáveis, em conformidade com o Art. 26, que estabelece a preferência por bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, contribuindo para o uso responsável dos recursos naturais e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Adicionalmente, espera-se que essa contratação promova a transparência e a obtenção de relações custo-benefício favoráveis para a administração pública, em conformidade com os princípios de publicidade, economicidade e eficiência determinados pela Lei nº 14.133/2021. Esses resultados pretendidos vão ao encontro dos objetivos de governança das contratações públicas, zelando pelo controle e pela adequada gestão dos recursos públicos, fomentando um ambiente íntegro e propício ao desenvolvimento socioeconômico do município de Cariré-CE.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso do processo de contratação e execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, serão necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração e publicação de edital de concorrência, respeitando as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo clareza e transparência nas exigências e critérios de seleção.
- Adequação e preparo da equipe de planejamento das contratações públicas, garantindo que todos os profissionais envolvidos estejam familiarizados e capacitados quanto às normas da Lei nº 14.133/2021, visando uma gestão eficiente do processo licitatório.
- Realização de um estudo aprofundado de mercado, para identificar empresas qualificadas e capazes de atender às especificações técnicas do projeto, assegurando a qualidade e a viabilidade técnica e econômica da construção das passagens molhadas.
- Desenvolvimento de um documento de Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, incluindo todas as informações técnicas necessárias para a correta execução do projeto, garantindo que os licitantes compreendam plenamente o escopo e os requisitos do serviço.
- Realização de sessões informativas ou audiências públicas prévias à publicação do edital, para esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões de potenciais licitantes, contribuindo para a elaboração de um edital mais claro e objetivo.
- Planejamento de ações de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com a designação de uma equipe técnica responsável pelo monitoramento contínuo das obras, assegurando sua conformidade com os termos contratuais e critérios técnicos definidos.

- Avaliação contínua do cumprimento dos prazos e da qualidade dos trabalhos realizados, implementando um sistema de controle que permita intervenções tempestivas em caso de desvios ou inconformidades.
- Garantir a conformidade com todos os aspectos legais, técnicos e administrativos, aplicando de forma rigorosa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito aos princípios da administração pública e às diretrizes para licitações e contratos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme análise detalhada das necessidades e peculiaridades do processo licitatório para a contratação de empresa visando à execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão fundamenta-se principalmente na especificidade do objeto contratual, bem como nos princípios e disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, é imperativo considerar o caráter único e específico da obra de engenharia em questão. Segundo o Art. 85 da referida lei, o sistema de registro de preços pode ser utilizado para a contratação de obras e serviços de engenharia apenas quando se tratar de projetos padronizados, de baixa complexidade técnica e operacional, e que haja necessidade permanente ou frequente de sua execução. O projeto de construção de passagens molhadas em Cariré não se enquadra nesses critérios, dada sua natureza singular e a especificidade técnica requerida para sua execução satisfatória e segura.

Além disso, a Lei 14.133/2021 enfatiza a importância de um planejamento detalhado e do alinhamento do processo licitatório aos objetivos estratégicos da administração pública, conforme disposto em seu Art. 11, objetivando assegurar a escolha mais vantajosa e a eficácia do resultado final da contratação. A adoção do sistema de registro de preços, embora ofereça vantagens em determinados contextos, poderia inflexibilizar o processo de contratação e execução deste projeto específico, limitando a capacidade de adaptabilidade e resposta às variáveis inerentes a qualquer obra de engenharia de maior complexidade.

Considerou-se também o princípio da eficiência e da economicidade, previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, onde a não adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela viabilização de uma gestão contratual mais adequada às características únicas do projeto, permitindo maior controle de qualidade, cumprimento de prazos e adequação aos custos previstos, factores cruciais para o sucesso da obra em benefício da comunidade de Cariré-CE.

Por fim, a decisão pela não adoção do registro de preços respalda-se no Art. 23 da Lei, que orienta sobre a estimativa de valor da contratação compatível com os preços de mercado, considerando as peculiaridades do objeto. Neste caso, a especificidade do projeto de construção das passagens molhadas sugere que a contratação direta, por meio de concorrência eletrônica específica para este fim, assegura maior transparência, competitividade e adequação às necessidades técnicas e financeiras do município de Cariré.

Conclui-se, portanto, que a não adoção do sistema de registro de preços para este processo licitatório específico é a abordagem mais coerente com a legislação vigente e as especificidades do projeto, visando cumprir os objetivos de transparência, eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, além de garantir a execução eficaz e segura das passagens molhadas no município de Cariré-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 15, embora a participação de empresas em forma de consórcio seja permitida sob determinadas condições, é imperativo considerar a natureza específica do objeto licitado - neste caso, a execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE - para fundamentar a vedação da participação de empresas nessa modalidade. A complexidade e especificidades da execução desse projeto justificam a necessidade de selecionar uma empresa com capacitação técnica, financeira e operacional integral e indivisível, de modo a assegurar a efetiva responsabilização pela qualidade, prazos e custos envolvidos.

O parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a participação de empresas em consórcio pode requerer acréscimos sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira, de 10% a 30%, salvo justificção. Entretanto, por razões de eficiência, eficácia e efetividade, argumenta-se contra a aplicabilidade dessa disposição neste caso particular, tendo em vista que a fragmentação de responsabilidades inerente aos consórcios pode comprometer a gestão do contrato e a consecução dos objetivos da contratação, especialmente em projetos de infraestrutura de significativa relevância social e técnica.

Além disso, a análise dos riscos prevista no Art. 18, Inciso X da mesma legislação, alude à necessidade de considerar todos os fatores que possam interferir no sucesso da execução contratual. A organização em consórcio pode ocasionar desafios adicionais relacionados à coordenação e comunicação entre as partes, ampliando os riscos de inexecução parcial ou total do objeto contratual, o que contraria os princípios da eficiência e eficácia que regem a administração pública e as contratações por ela realizadas.

Portanto, com base nas particularidades e complexidade do projeto de construção de passagens molhadas e amparada pelos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, é justificada a vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Esta determinação visa assegurar a seleção de uma entidade contratada com plena capacidade de responder integralmente pelas obrigações contratuais, técnicas e administrativas, enfatizando a importância da qualidade, do atendimento aos prazos e da otimização dos custos, em prol do atendimento do interesse público e da satisfação das necessidades da comunidade local de Cariré-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 18, §1º, inciso XII, a fase preparatória do processo licitatório para contratações públicas deve contemplar não apenas a descrição da solução como um todo, mas também a avaliação de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras. Este dispositivo legal enfatiza a importância de considerar os aspectos ambientais desde o início do planejamento de qualquer contratação, alinhando-se com o compromisso de fomentar práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente. É essencial enfatizar que, embora este documento não detalhe os impactos específicos que podem emergir da execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, a adoção de estratégias de mitigação eficazes é parte integrante do processo, visando a minimalizar quaisquer efeitos adversos que possam surgir durante e pós-execução do projeto.

Em concordância com o mesmo artigo, as medidas mitigadoras consideradas neste planejamento devem contemplar aspectos como o baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a implementação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos. A integração dessas medidas no início do processo de contratação reflete a observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, diretrizes essas que norteiam a aplicação da Lei 14.133/2021.

Para atender ao exposto na lei e garantir a eficácia das medidas mitigadoras, a fase de planejamento incluirá a elaboração de uma análise detalhada sobre as melhores práticas ambientais aplicáveis ao contexto deste projeto. Tal análise será embasada em estudos técnicos capazes de fornecer uma visão abrangente sobre o manejo adequado de recursos naturais, gestão de resíduos, além de sugerir tecnologias limpas e inovadoras compatíveis com a execução das obras de construção das passagens molhadas. Esta análise rigorosa e detalhada visa não apenas cumprir com a legislação vigente, mas também promover um desenvolvimento local sustentável, que respeite e proteja o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise e consideração de todos os fatores envolvidos no projeto de construção de passagens molhadas no Município de Cariré-CE, é possível afirmar, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a contratação de empresa para execução deste projeto é não apenas viável, mas também extremamente razoável e necessária.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º, enfatiza a observância de princípios essenciais como o da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. No contexto do projeto em questão, a eficiência é atingida pelo atendimento direto à necessidade de melhoria da infraestrutura local, essencial para o bem-estar da população e a consecução de um acesso mais seguro e ininterrupto entre as diversas regiões do município, especialmente durante períodos de chuva intensa.

A economicidade é justificada pela análise detalhada do custo-benefício apresentado no Estudo

Técnico Preliminar, que aponta para a redução de gastos públicos a longo prazo mediante a diminuição da necessidade de reparos emergenciais nas vias existentes e pela otimização dos recursos agora direcionados para uma solução duradoura e eficaz. Além disso, o desenvolvimento local sustentável será fomentado pela maior integração das comunidades, impulsionando a economia e proporcionando um impulso no comércio e na agricultura locais.

O artigo 7º da mencionada lei destaca a importância de designar agentes públicos qualificados para atuar nas etapas essenciais à execução da lei, garantindo a escolha adequada dos contratados, a fiscalização adequada da execução e a gestão efetiva do contrato, o que corrobora a viabilidade da contratação ao assegurar que todas as etapas serão conduzidas com a devida diligência, mitigando riscos e assegurando a conformidade do projeto com os padrões técnicos exigidos.

Considerando os princípios da Administração Pública e os objetivos fundamentais do processo licitatório dispostos respectivamente nos artigos 5º e 11º, focados em promover a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os participantes, conclui-se pela plena adequação deste projeto aos ditames legais, destacando-se sua relevância para o município e o alinhamento com as políticas de desenvolvimento e integração territorial.

Em vista do exposto, fundamentado nos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção de passagens molhadas em Cariré-CE, considerando-a uma medida não apenas viável sob a ótica técnica e econômica, mas, sobretudo, razoável e necessária para atender aos interesses públicos envolvidos, promovendo assim o bem-estar da comunidade local e o desenvolvimento sustentável do município.

Cariré / CE, 04 de julho de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)